



## ATO TRT5 N. 0123, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Ficam suspensas as atividades presenciais  
no fórum trabalhista de Juazeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o Ofício SAJU – 07/2022 (doc.1), que comunica a necessidade de manutenção do fórum trabalhista de Juazeiro indicada em inspeção de rotina realizada pela COELBA,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento do fornecimento de energia com o apoio da equipe da COELBA, bem como a proximidade da data agendada para a realização da manutenção no imóvel,

CONSIDERANDO que não há audiências designadas para a data agendada para a manutenção no padrão de entrada de energia do fórum trabalhista de Juazeiro,

CONSIDERANDO a suspensão de atendimento externo e de prazos processuais nas Varas do Trabalho do TRT da 5ª Região, no período de 28 de março a 1º de abril de 2022, pela Portaria Conjunta GP/CR n. 4, de 18 de fevereiro de 2022, que normatiza a autoinspeção ordinária anual de 2022,

CONSIDERANDO a possibilidade de realização da auto inspeção de forma remota,

CONSIDERANDO que a data escolhida foi acordada com a COELBA e teve a anuência dos Diretores das Secretarias e do Juiz Diretor do Fórum,

CONSIDERANDO o PROAD n. 5160/2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais do fórum trabalhista de Juazeiro, no dia 28 de março de 2022, segunda-feira.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO  
Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 22.03.2022, páginas 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*